



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS  
CNPJ Nº 18.114.280/0001-24  
Gestão 2017/2020

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 033/2019**  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a recomposição dos tributos municipais”.

A Prefeita Municipal de Faria Lemos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n.º 002/2005;

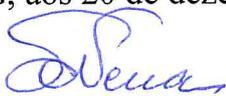
**CONSIDERANDO** que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, atualizado no período de dezembro de 2018 a dezembro de 2019 foi de 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinada a recomposição monetária, no percentual de 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento) de todos os tributos municipais elencados na Lei Complementar n.º 002/2005.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faria Lemos/MG, aos 20 de dezembro de 2019.

  
**SUELI CUNHA TERRA** *d*  
Prefeita Municipal